



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 106/17
Data 16/08/17

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 661/13 de 27/11/13, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2014 a 2017, e a Lei nº 079/16 de 10/08/16, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2017, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 300.492,90 (trezentos mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.00 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO
03.03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236100112.026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.190.11(1310)(104) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 120.000,00
3.190.13(1340)(104) Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

03.00 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO
03.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
154520072.047 Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
3.290.30 (2420)(000) Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.390.30 (504) Material de Consumo.....R\$ 492,90
3.390.30(2551)(510) Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 300.492,90

Art. 2º. Como recurso para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação e o superávit financeiro por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários Livres (provável excesso de arrecadação).	50.000,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica (provável excesso de arrecadação).	150.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras Patrimoniais não Previdenciárias (Superávit Financeiro)	492,90



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

510	Taxas Exercício do Poder de Polícia (provável excesso de arrecadação).	100.000,00
	TOTAL	300.492,90

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 661/13 de 27/11/13, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2014 a 2017, e a Lei nº 079/16 de 10/08/16, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para 2017, sendo a dotação suplementada a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 16 de agosto de 2017.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: 15 dias

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Justiça e Rel. Financeira e Orçamentos

Em: ____/____/____


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 22/08/17

1ª Votação: 05/09/17 votos 80

2ª Votação: 12/09/17 votos 80

3ª Votação: ____/____/____

Aprovado: 12/09/17



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 106/17

Visa o presente Projeto de Lei, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar.

As dotações aumentadas são pela necessidade de aporte orçamentário nas despesas das fontes (000 Recursos Ordinários Livres, 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, e 510 Taxas Exercício do Poder de Polícia) e o superávit financeiro da fonte 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Patrimoniais não Previdenciárias.

A cobertura será feita com o provável excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes constantes no bojo deste Projeto de Lei.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado votado e aprovado na sua totalidade.

Atenciosamente


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

A maior riqueza é o nosso povo